

PROJETO DE LEI N°. 054 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos para a Comunidade de Linha Belli.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a comunidade de Linha Belli, perímetro rural do município de Constantina, os bens móveis de propriedade do Município, inservíveis para a Administração Pública, abaixo descritos:

- I- 01(um) gabinete de computador, código 303 – nº de patrimônio 03-0090;
- II- 01(um) monitor de vídeo, código 174 – nº de patrimônio 03-0072.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário, e servirá para suporte para central telefônica da Comunidade Rural de Linha Belli.

Art. 3º. O Poder Executivo tomará todas as medidas necessárias para o atendimento do objetivo da presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de junho de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
“Projeto de Lei 054/2017”

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 054/17, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar equipamentos para a Comunidade de Linha Belli.

Os bens ora destinados à doação neste Projeto de Lei foram adquiridos com recursos próprios da municipalidade e foram incorporados ao patrimônio público municipal, nos órgãos e repartições para os quais foram inicialmente destinados.

Entretanto, hoje se tornaram obsoletos ou inservíveis, tanto pelo tempo decorrido de seu uso, como pelo advento de novos equipamentos necessários ao acompanhamento das mudanças tecnológicas, que recomendaram sua substituição por outros bens, com tecnologia mais avançada, mais adequados ao atendimento dos serviços da administração pública atual do município.

Diante disso, a doação do computador para a Comunidade de Linha Belli, além de não prejudicar os trabalhos da administração pública, por já ser um bem praticamente inservível para nosso uso, ajudará a comunidade no suporte de sua mesa telefônica, o que, consequentemente, beneficiará a todos os moradores daquela localidade.

Sendo esta a finalidade do presente Projeto de Lei, para a qual conta-se com a aprovação do egrégio Poder Legislativo, após a análise dos senhores Edis, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de junho de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal